



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada

pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 03.01.2022. São Luís (MA), 03 de janeiro de 2022. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE - - Presidente da EMSERH.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/2020-

GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA O.F.F.J. COMÉRCIO LTDA - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213.705/2021-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/2020-GCC/EMSERH, CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, **CPF:** 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** O.F.F.J. Comércio Ltda - EPP. **CNPJ:** 12.088.975/0001-00. **REPRESENTANTE LEGAL:** Oduvaldo Figueiredo Ferreira Junior. **CPF:** 476.176.913-00. **DO OBJETO:** O Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato nº 409/2020-GCC/EMSERH. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o novo valor unitário referente ao **item nº 01**, passará a ser conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	QTD:	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR:	VALOR TOTAL ITEM ANTERIOR:	VALOR UNITÁRIO AJUSTADO/ATUAL:	VALOR TOTAL ITEM AJUSTADO/ATUAL:
01 (Lote 11 – Cota Principal)	540	R\$ 930,00	R\$ 502.200,00	R\$ 1.162,50	R\$ 627.750,00
01 (Lote 12 – Cota Reservada)	60	R\$ 930,00	R\$ 55.800,00	R\$ 1.162,50	R\$ 69.750,00

DO VALOR: Após o reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula segunda, o valor global do Contrato nº 409/2020-GCC/EMSERH passa de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais) para R\$ 697.500,00 (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-81 – OPME: Hemostáticos; 4-3-02-03-93 OPME: Neurocirurgia; 4-3-02-03-97 OPME: Gastroenterologia. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 213.705/2021/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Décima do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste aditivo, na Imprensa Oficial. **DA DISPOSIÇÃO FINAL:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e por 02 (duas) testemunhas. **DATA DE ASSINATURA:** 04.01.2022. São Luís (MA), 04 de janeiro de 2022. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE- Presidente da EMSERH.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 060401/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021. Processo Administrativo nº 06.04.01.5/2021. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, cujo contrato tem por objeto a contratação de serviços de locação de veículo utilitário para atender as necessidades do Legislativo Municipal. Contratado: CONSTRUFORT EIRELLI, CNPJ nº 11.402.701/0001-73. Vigência: de 11 (onze) meses, a iniciar no dia 03/01/2022 e finalizar no dia 30/11/2022. Fund. Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/12/2021. Boa Vista do Gurupi, 29 de dezembro de 2021. Rozemiro Gomes Miscoito – Presidente do Legislativo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021, fundamentado no, fundamentado no Pregão Presencial nº 007/2021, que faz parte integrante e complementar deste Termo Aditivo, como se nele estivesse contido, regida pela Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002: **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ (MF) sob o nº 12.081.741/0001-23, com sede na Avenida Principal nº 02 – Bairro São José – CEP: 65.840-000, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **CONTRATADA:** AUTO POSTO PARAÍBA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: sob o nº 36.092.517/0001-03, com sua sede na Avenida Rodoviária nº 664 – Centro – CEP: 65.840-000 - São Raimundo das Mangabeiras/Ma. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustíveis e óleo lubrificante para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/Ma. **OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da Cláusula Quarta, do valor do Contrato Inicial, aditivando o mesmo em 2.755,00 (Dois

mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), correspondente a 25% do valor do item 02, gasolina aditivada. Base Legal, Artigo 65 §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficam ratificadas as demais cláusulas anteriormente avençadas. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 01 de Dezembro de 2021. Luis Gomes Costa – Presidente da Câmara Municipal. AUTO POSTO PARAÍBA LTDA - EPP – Caio Nunes Moreira – Representante legal da empresa Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 05/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD. OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: locação de imóvel para instalação da guarda municipal, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 11/01/2022 a 11/01/2023, Valor Mensal R\$: 2.000,00 Total R\$: 24.000,00.** Colinas/MA - 03 de janeiro de 2022. **LOCADOR:** Maria José Lopes Souza CPF N: 040.342.363-53. **LOCATÁRIO:** Ivan Prudêncio da Silva-Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 04/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD. OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: locação de imóvel para funcionamento da casa dos conselhos, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 11/01/2022 a 11/01/2023, Valor Mensal R\$: 1.000,00 Total R\$: 12.000,00.** Colinas/MA-03 de janeiro de 2022. **LOCADOR:** Gilson Ribeiro Fernandes CPF N: 470.349.633-04. **LOCATÁRIO:** Ivan Prudêncio da Silva - Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.